

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

PORTARIA Nº. 380 DE 16 DE março DE 2016.

Dá nova redação e acrescenta  
dispositivos na Portaria que indica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006, de 27 de Outubro de 2006, e com fulcro no inciso II do Artigo 22 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e no Artigo 63 da Lei Estadual Nº 9.433, de 01 de março de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Os dispositivos da Portaria DETRAN Nº 387, de 17.03.2014, abaixo descritos, passam a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 9º - [...]

VI – Planta baixa do imóvel destinado à instalação da empresa credenciada, com descrição das dependências e instalações, instruída por croquis, em escala 1:100 e fotos coloridas de todas as dependências com móveis e equipamentos, bem como das condições de acesso, área para estacionamento e sala de espera climatizada;

[...]

XXII - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de credenciamento de Empresas Credenciada de Vistoria (ECV).

§ 3º O requerimento de renovação de credenciamento deverá estar acompanhado, do original ou cópia autenticada, da seguinte documentação:

- I. Solicitação de renovação de credenciamento, assinada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, endereçada ao Diretor Geral do DETRAN-BA, ANEXO IX;
- II. Alvará de localização e funcionamento;



DETRAN-BA  
Publicado no D. O. E.

De 17/03/2016

*Jasón*  
Funcionário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Diretoria-Geral

Av. Antônio Carlos Magalhães, 7744 – Iguatemi. CEP: 41.100-140 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: 71 3116-2317/ 2368 Fax: 3116-2295

Site: <http://www.detrان.ba.gov.br>

*Jasón Souza Pereira*  
Chefe de Gabinete



- III. Contrato Social ou outro ato de constituição previsto em Lei;
- IV. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado;
- V. Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;
- VI. Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- IX. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- X. Apólice de seguro de responsabilidade civil profissional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- XI. Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008, com validade atestada pela entidade certificadora, acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação;
- XII. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de renovação de credenciamento de Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV)."

[...]

"Art.17 - [...]"

Parágrafo Único - Somente serão aceitos pedidos de alteração de endereço para o mesmo município que a Empresa foi credenciada. O pedido de alteração de endereço deverá ser acompanhado com a mesma documentação exigida para a renovação do credenciamento de Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV), conforme Art. 9ª desta Portaria, acrescido da planta baixa da loja."

[...]

"Art.19 - [...]"

§1º - A empresa credenciada deverá manter, no mínimo, 1 (hum) vistoriador durante o horário de funcionamento, desde que, não cause prejuízo no atendimento ao cidadão."

[...]

"Art. 24 - O DETRAN poderá realizar vistorias nas empresas credenciadas para averiguação das instalações físicas e equipamentos, a qualquer tempo, ou quando julgar necessário."

[...]

"Art.28 - [...]"

§ 1º Os pedidos de renovação de credenciamento deverão ser instruídos com os documentos constantes no § 3º, do Art. 9º."



*Jaqueson Souza  
de Gab*

[...]

"Art.41 - [...]"

- I. Tratar com urbanidade os clientes e servidores do DETRAN;
- II. Fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;
- III. Manter afixado, em local visível, credencial que o autoriza a desenvolver as atividades objeto do presente credenciamento;
- IV. Pugnar pelo fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, DENATRAN e DETRAN - BAHIA, bem como deste Regulamento e disposições complementares;
- V. Identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os Laudos e documentos encaminhados ao DETRAN;
- VI. Manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível, sujeito a fiscalização da Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização;
- VII. prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN;
- VIII. Acatar instruções expedidas pelo DETRAN;
- IX. Exigir do pessoal técnico e administrativo a identificação, através de crachá, durante o horário de funcionamento da empresa;
- X. Manter em suas instalações salas de espera em condições físicas e ambientais em perfeito estado e instalações sanitárias em perfeitas condições de utilização, funcionamento e higiene;
- XI. Possuir e manter atualizado o Programa de Qualidade ISO 9000;
- XII. Possuir quadro de funcionários adequado à demanda de vistorias da ECV, ressaltando, que deverá ter no mínimo 01 (hum) vistoriador durante o horário de funcionamento;
- XIII. Proceder as vistorias veiculares exclusivamente nos seus pontos de atendimentos credenciados;
- XIV. Manter, sob suas expensas e em suas instalações, microcomputador(es), impressora(s) e Link de acesso a Internet para interligação ao Sistema SCLV;
- XV. Manter atualizado, junto ao DETRAN-BA, o cadastramento profissional dos vistoriadores sob sua responsabilidade;
- XVI. Cumprir as disposições deste Regulamento, da legislação e normas relativas aos procedimentos dos profissionais que executam as vistorias veiculares;
- XVII. Cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo DETRAN-BA;
- XVIII. Manter cadastro da empresa e de seus profissionais atualizado no Sistema Informatizado do DETRAN-BA;
- XIX. Estar permanentemente ligado ao Sistema SCLV, por meio eletrônico e sistema informatizado;
- XX. Oferecer ao DETRAN-BA sugestões que visem ao aperfeiçoamento do sistema de Credenciamento e a elevação do padrão técnico da vistoria veicular;

- XXI. Manter as instalações, aparelhagem e os equipamentos técnicos em boas condições de uso;
- XXII. Promover o constante aprimoramento de sua a equipe técnica;
- XXIII. Desempenhar suas atividades, segundo as exigências técnicas, burocráticas e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;
- XXIV. Participar de Seminários, Congressos e Reuniões promovidas pelo DETRAN-BA, com o objetivo de otimizar rotinas e procedimentos para melhor atender ao público e da divulgação de Pesquisas Científicas na área da Segurança Veicular e Ações de Pacificação do Trânsito, sob pena de advertência que será considerada no ato da renovação do credenciamento;
- XXV. Submeter-se à Vistorias e Fiscalizações promovida pelo DETRAN-BA;
- XXVI. Responsabilizar-se pela lisura das vistorias e de seus lançamentos no sistema informatizado;
- XXVII. Prestar atendimento somente nos locais inspecionados e horários definidos;
- XXVIII. Responder, prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo DETRAN-BAHIA, acerca das vistorias e atendimentos realizados;
- XXIX. Realizar o pagamento dos valores oriundos do processamento e consumo da base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM."

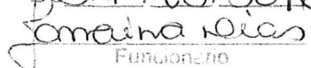
[...]

**Art. 2º** - Permanece em vigor tudo que não foi alterado na Portaria DETRAN Nº 387/2014, pela presente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Jackson Souza Pereira  
Chefe de Gabinete

  
**LUCIO GOMES BARROS PEREIRA**  
Diretor-Geral

DETRAN-BA  
Publicado no D. O. E.  
17/03/2016  
  
Jomaina Rios  
Funcionário

## **ANEXO IX - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Modelo de Requerimento - Formulário de Solicitação de renovação de credenciamento para empresa credenciada de vistoria

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito da Bahia DETRAN-BA

(Nome da empresa), (CNPJ da empresa), por intermédio de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, que seja analisada a proposta de renovação do credenciamento de Empresa Credenciada de Vistoria, credenciada através da Portaria (número) de (data da Portaria de Credenciamento), publicada no DOE de (data da publicação no DOE), no município de (nome do município).

Nestes termos pede deferimento,

(local), (data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal)



DETRAN-BA  
Publicado no D. O. E.  
de 17/03/2016  
*Janeira Silva*  
Funcionário